



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
16 DE MAIO DE 2014

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães
Albertino José Castro Lousa
Raúl António Ribeiro Luís
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 horas

HORA DE ENCERRAMENTO

14,20 horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho - Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

1.2 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ANTERIOR.

1.3 LISTA DE CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO PARECER PRÉVIO GENÉRICO APROVADO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17-01-2014. PARA CONHECIMENTO.

1.4 ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS - TRIBUNAL - PONTO DA SITUAÇÃO. PARA CONHECIMENTO.

1.5 IMPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2015 - ENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIES NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

1.6 CONSTITUIÇÃO DO CCA - CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO - SIADAP E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.

1.7 AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO MUNICÍPIO DE MURÇA NUMA VIATURA DE COMPETIÇÃO - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NA COMISSÃO DE TRÂNSITO.

2.2 ALTERAÇÃO AO PU DA VILA DE MURÇA, AO ABRIGO DO DEC-LEI N.º 316/2007 DE 19 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 181/2009 DE 7 DE AGOSTO.

2.3 EDIFÍCIO EM RUÍNA, SITO NO BAIRRO DO SEIXO, CUJO PROPRIETÁRIO É O SR. MANUEL JOAQUIM MARQUES DOS SANTOS.

2.4 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Informações do Sr. Presidente da Câmara

1.1. O Sr. Presidente da Câmara começou por registar a forma como correu e a dinâmica da feira do Azeite e do Vinho e Produtos Regionais, com muitos expositores, muitos e variados produtos e a presença de muito público, bem como o dia do Município com a celebração dos 790 anos, e presença do Sr. Vice-Presidente da C.C.D.R.N., Eng.º Carlos Neves, a quem agradecemos.

1.2. Mais informou que no domingo dia 8 de junho a Rádio Brigantia realizará em Murça a atividade chamada "Pequenição". Na próxima reunião será transmitida informação mais detalhada sobre o evento.

1.3. A C.C.D.R.N. através da CIME Douro solicitou as autarquias e neste caso a autarquia de Murça a apresentação de um orçamento estimativo das necessidades de intervenção na Escola EB, 2,3 e Secundaria de Murça a fim de reforçar a posição da CCDRN junto da entidade gestora do QREEN no sentido de se conseguirem afetar verbas em *overbooking* para a recuperação do parque escolar. O Nosso orçamento rondou os 4.000.000,00€.

1.4. No âmbito do projeto *Comenius*, estará brevemente em Murça mais um grupo de alunos, bem como a deslocação de alunos e professores de Murça a República Checa.

1.5. No âmbito de declarações do Sr. Secretário de Estado dos Transportes foi referida a possibilidade da A4 vir a ser portajada, sendo mais uma preocupação e uma dificuldade dos territórios do interior e de baixa densidade que encontrarão no processo de desenvolvimento.

1.6. Reunião com as Estradas de Portugal (EP) - O Sr. Presidente informou que já se realizou uma reunião com a EP onde se abordou em concreto dois assuntos: 1) Problemas ou situações pendentes da realização de obras da A4; 2) Nacional n.º 15, troços dentro do município e de gestão municipal. O Município através dos serviços técnicos ficou responsável pelo envio de documentos fotográficos sobre a situação que considerar anómalas, podendo o EP vir a exercer junto da empresa construtora a sua influência e pedido de responsabilidades.

2. Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"8 de maio- Presidente da câmara de Alijó - No âmbito das comemorações do 8 de maio, agradecer também, em meu nome pessoal e penso que em nome da Câmara Municipal, a presença do Sr. Presidente da Câmara de Alijó, Eng.º Carlos Jorge Magalhães, por se ter associado a nós neste dia tão importante para o nosso concelho. Tendo sido aliás o único Presidente da Câmara da região que esteve presente nesse dia. Aproveito ainda, e na medida em que o Eng.º Carlos Jorge Magalhães teve um acidente grave dois dias depois, para lhe desejar rápidas melhoras e que rapidamente possa regressar em força e com a dinâmica que o caracteriza.

Subsídio de Reintegração - O Estatuto dos Eleitos Locais consagrava que os autarcas tinham direito a um subsídio de reintegração que pretendia ajudar a ultrapassar as dificuldades no regresso à atividade profissional. Este subsídio foi revogado em 2005, ficando no entanto salvaguardados os direitos adquiridos. É voz corrente na vila de Murça que o ex-presidente da Câmara terá recebido este subsídio, ainda que já esteja reformado. Neste sentido, visto que sobre este assunto nada foi informado à Câmara Municipal, partindo-se assim do princípio que tal subsídio não foi atribuído, solicita-se confirmação ao Sr. Presidente”.

3. Intervenção da Sr.ª Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz

“No passado dia 14 realizou-se uma ação em conjunto, entre a CPCJ de Murça, o Agrupamento de Escolas e a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Murça. Correu muito bem, estiveram presentes muitos pais, cerca de 50. Foi feita uma apresentação sobre o processo de educação pela psicóloga do agrupamento com a colaboração de técnicos do centro de saúde de Murça, acompanhada pela distribuição de documentação, cuja se encontra em anexo a presente ata.”

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara

“No âmbito da CPCJ de Murça e dentro do festival de cinema da Escola Profissional de Murça (Framemotion) que esta a decorrer esta semana, foram apresentadas algumas curtas-metragens relacionadas com a ação da CPCJ.”

4. Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa

“Na sequência das informações referidas queria deixar as seguintes considerações:

- 1- Feira do Azeite e do Vinho, realização das Jornadas técnicas e o direto da rádio Brigantia - Penso que oportunamente e na sequência dos relatórios que possam vir a esta reunião, será feita uma reflexão sobre as referidas atividades de forma mais objetiva;
- 2- Dia do Município – Associar-me a mensagem do Sr. Vereador Pedro Barroso, ressaltar a presença do Sr. Presidente da Câmara de Alijó e partilhar com esta câmara o sentimento de que, de acordo com as minhas expectativas o dia do município foi pouco testemunhado registando um número reduzido de presenças nos eventos aqui realizados. Deixo esta reflexão para que no futuro se possa previamente refletir sobre outras formas de envolvimento das pessoas;
- 3- Registrar com agrado a iniciática da CCDRN relativamente a Escola E,B, 2,3 e Secundária de Murça e reconhecer o trabalho já feito pelos técnicos da autarquia na apresentação do orçamento. Gostaria de sensibilizar o Presidente da Câmara no sentido de reforçar junto da CIME Douro.
- 4- Agradecer a informação da Sr.ª Vereadora Ana Paula relativamente a parceria entre a CPCJ, a escola e a Associação de pais na ação realizada no dia do encarregado de educação. É uma atitude e intervenção particularmente importante, que se deve fazer e continuar a fazer, considerando que um dos constrangimentos é de facto o acompanhamento dos pais no ambiente escolar.

5. Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso.

“No seguimento das palavras do Sr. Vereador Albertino Lousa, felicitar a Associação Florestal do Vale do Douro Norte e o Centro de Gestão Vale da Porca pela forma brilhante como organizaram as palestras técnicas de agricultura e floresta, realçando a dinâmica que demonstraram ao longo de todo o evento. Pelo que pude ir acompanhando salientava ainda a dedicação demonstrada pelos técnicos das instituições organizadoras e a qualidade e a utilidade das apresentações efetuadas ao longo das jornadas.

Rainforest Murça 2014- Visto que o assunto não foi apresentado em reunião de câmara, solicito ao Sr. Presidente se esta previsto a realização da prova Rainforest no concelho de Murça.”

Intervenção do Sr. Presidente da câmara

Em resposta o Sr. Presidente da Câmara referiu o seguinte: “Brevemente haverá uma reunião com a empresa Sin Limite para se avaliar essa prova em concreto e tomar a decisão. Têm vindo a Murça elementos dessa equipa que estão a fazer uma prospeção para elaboração de uma possível proposta para o Rainforest , Murça 2014, para posterior avaliação.

Intervenção do Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Das visitas ao concelho de Murça da referida organização infere-se pelas declarações deles que a realização do evento esta confirmado, tanto mais que o organizador já apresenta na Internet o evento a realizar-se entre o dia 2 de setembro e 6 de setembro no concelho de Murça, apresentando ainda listas provisórias com 30 inscritos conforme print que apresento e que deve fazer parte integrante da ata desta reunião. Esta lista provisória que agora apresento tem a data de 20-03-2014. Por isso volto a questionar o Sr. Presidente da Câmara por uma questão de transparência que informe a Câmara Municipal sobre os compromissos assumidos para este evento".

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara

"Acrescento que enquanto a empresa não apresentar uma proposta à Câmara Municipal, a ser analisada e aprovada em reunião do executivo, a Câmara não tem qualquer compromisso com a empresa Sin Limite. No entanto é uma prova que na minha opinião e em caderno de encargos a definir entre as partes, deve realizar-se."

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Que a Câmara não tem qualquer tipo de compromisso eu sei porque até esta data nada foi aprovado em reunião de Câmara. O que me preocupa são outros compromissos. As declarações do Sr. Presidente da Câmara, considero-as graves, estamos em maio, o Sr. Presidente afirmar que se deve realizar esta prova e ainda não ter trazido este assunto a discussão e possível aprovação da Câmara Municipal demonstra mais uma vez a pouca transparência da gestão dos dinheiros públicos. Estou a falar de um evento que dada a sua dimensão onera o orçamento da Câmara Municipal em algumas dezenas de milhares de euros, por isso este assunto não pode ser tratado à margem deste órgão. Não estou a ver uma qualquer empresa a avançar para a organização de um evento de grande dimensão com inscrições efetuadas sem que haja alguma garantia de realização da prova, por isso, solicito ao Sr. Presidente que já na próxima reunião de Câmara seja apresentado uma proposta para apreciação sobre este evento. Realço que os vereadores do PSD há duas ou três reuniões atrás já haviam solicitado ao Sr. Presidente que apresentasse para apreciação o plano de atividades para o ano de 2014, o que se fosse cumprido tinha evitado esta situação."

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara

"Logo que a empresa Sin Limite organize a proposta e o respetivo caderno de encargos e após reunião com a mesma o assunto virá a reunião do executivo. Não tendo proposta não a posso apresentar."

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa

Associar-me as palavras do Sr. Vereador Pedro Barroso relativamente ao assunto RainForest 2014. Em minha opinião não é formalmente correto nem legitimamente aceitável que a organização da prova assuma inequivocamente a realização do evento divulgando as datas e lista provisória de inscritos sem que a Câmara Municipal tome uma decisão previa. Esta situação ocorre à revelia da Câmara e o mínimo que se poderia exigir era que junto da organização a situação fosse reposta.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Raúl António Ribeiro Luís:

"Como vice-presidente da Câmara e vendo o prospeto emitido pela empresa Sen Limite, solicitava que esta Câmara pedisse esclarecimentos a mesma, perguntando se houve autorização para que o mesmo fosse divulgado. Acrescentando que o podem fazer desde que a realização das mesmas provas sejam suportadas pela mesma empresa tendo apenas a Câmara Municipal que autorizar a sua realização, o espaço que eventualmente possa ocupar no Município."

Intervenção da Sr^a Vereadora a tempo inteiro, Ana Paula Rodrigues Cruz:

"Queria só deixar escrito que subscrevo completamente as palavras proferidas neste contexto pelo Sr.^o Vice-presidente da Câmara e lamentar o abuso da empresa Sem Limite de utilizar em site oficial da prova desportiva a realização deste evento sem previamente ter apresentado o já referido caderno de encargos."

6. Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente da Câmara visando perceber se há novidades sobre situações pendentes que tem vindo a ser colocadas e que estão sobre a mesa e ainda sem conhecimento da Câmara.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que os assuntos ainda se encontram pendentes.

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 15 de maio de 2014, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	4.560,34 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	350.392,14 €
➤ Depósitos no BES.....	861,43 €
➤ Depósitos no BPI.....	1.343,52 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	43.956,27 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	24.864,16 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	21.946,00 €
➤ Documentos.....	16.768,47 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.2 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 LISTA DE CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO PARECER PRÉVIO GENÉRICO APROVADO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17-01-2014. PARA CONHECIMENTO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe de divisão financeira e administração geral, Mário José Pinto Sampaio, informa o seguinte:

“Por proposta do Presidente da Câmara de 17-01-2014, o órgão executivo deliberou para os efeitos do previsto, nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), emitir parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que se verifique cumulativamente:

- Não seja ultrapassado o montante anual de 5.000€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte;
- Aquisição de serviços se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação de adjudicação;
- No caso de ações de formação, não ultrapassem 132 (cento e trinta e duas) horas;

- d) Celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte.

Para cumprimento do disposto no n.º 2 da citada proposta submete-se a conhecimento da Câmara a listagens de abril, em anexo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.4 ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS - TRIBUNAL - PONTO DA SITUAÇÃO. PARA CONHECIMENTO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara, informa o seguinte:

“No âmbito da reorganização do Mapa Judiciário, o qual prevê o encerramento do Tribunal de Murça e, tendo por referência todos os procedimentos desenvolvidos pelo Município de Murça, entre os quais foi decidida a interposição de uma providência cautelar por ação popular, apresentado à digníssima Câmara, para tomada de conhecimento a comunicação enviada pela CIMDOURO, relativa à decisão dos Tribunais Administrativos de Mirandela e Viseu, no que concerne às Providências Cautelares entretanto apresentadas pelos Municípios de Armamar e Carrazeda de Ansiães, tendo os respetivos Tribunais Administrativos indeferido liminarmente.

Mais informo que a decisão dos restantes municípios, entretanto tomada em reunião do dia 9 de maio, com o Gabinete Jurídico responsável por estes procedimentos, foi a de recorrer das decisões dos Tribunais Administrativos, não avançar com mais providências cautelares e intentar as ações principais.”

Junto se anexa à presente ata o e-mail enviado pela CIMDouro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

O Sr. Presidente da Câmara sobre o assunto, após uma breve explicação, chamou a técnica jurista, que esteve presente na reunião na CIMDouro no dia 9/5/2014, em representação do Município, para ajudar a esclarecer o assunto.

A técnica jurista, Emília Sousa, tomou a palavra e informou o seguinte: Na sequência do indeferimento liminar das providências cautelares intentadas pelos Municípios de Armamar e Carrazeda de Ansiães contra o novo mapa judiciário, realizou-se uma reunião promovida pela CimDouro, no pretérito dia 9, onde estiveram presentes os presidentes de Câmara de Mesão Frio, Sabrosa, Armamar, Tabuaço, Lamego e Murça (onde estive em representação do Sr. Presidente).

A reunião tinha como intuito decidir quais as providências a tomar no seguimento dos indeferimentos. Foi decidido que se procederia ao recurso do indeferimento das providências cautelares de Armamar e Carrazeda e, no que concerne aos restantes Municípios, seriam intentadas de imediato as respetivas ações principais (ações administrativas especiais).

Os Tribunais Administrativos e Fiscais de Mirandela e Viseu, indeferiram as providências cautelares com a mesma fundamentação, ou seja, argumentam que o diploma em causa é fruto da função político/legislativa do governo e não da função administrativa, não contendo desta forma, qualquer ato materialmente administrativo suscetível de impugnação judicial.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

“A decisão não me colheu de surpresa. Continuo a considerar que esta situação não pode deixar de estar em cima da mesa dada a importância para o nosso concelho. Ainda esta semana a bastonária dos advogados manifestava a sua preocupação relativamente aos municípios como o nosso, considerando o que esta a acontecer de manifesta injustiça. O Sr. Presidente deve estar mais ativo e estar presente nestas reuniões e junto da comunicação social para não se deixar cair o assunto. Relativamente a comunicação da Ministra da Justiça de dilatar no tempo a entrada em vigor do diploma legal, nada mais foi dito, mas era importante não esquecer este assunto.”

1.5 IMPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2015 – ENVOLVIMENTO DOS MUNÍCIPIES NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, os Srs. Vereadores do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães e Albertino José Castro Lousa, propõem o seguinte:

“A participação dos cidadãos nas decisões dos poderes públicos é sinónimo de maturidade democrática, em particular se o centro de decisão político for de âmbito local ou municipal. Esta aproximação, garantida pela criação de condições que aproximem os cidadãos e a administração local, reforça o princípio da transparência democrática e confere coerência à tomada de decisões para quem tem a responsabilidade de gerir a causa pública.

No quadro de uma cultura de cidadania participativa, abundam, em Portugal, bons exemplos de participação dos munícipes em diversos procedimentos que são instituídos pelo Poder Local. Um deles, levado a efeito por diversas autarquias locais, é o Orçamento Participativo, instrumento que antecede a elaboração do Orçamento Municipal e que tem por finalidade levar cada um dos munícipes a propor medidas públicas concretas, relacionadas com a sua localidade ou com o *modus vivendi* das suas gentes. Para além disso, ao implicar o munícipe na elaboração do orçamento do seu município, a participação pública pode proporcionar diagnósticos abrangentes, discussões alargadas e atitudes críticas comprometedoras, funções que, no espaço democrático, assumem importância acrescida.

Face ao exposto e,

- considerando que o Orçamento Participativo é um instrumento que facilita a integração e o envolvimento dos cidadãos, permitindo assim acolher propostas suas a integrar, posteriormente, nas decisões a tomar sobre matérias públicas de natureza diversa;
- considerando que a prática da realização de Orçamentos Participativos em Portugal é significativa, a partir da qual se poderão selecionar modelos adaptáveis à realidade do concelho de Murça, cuja modalidade jamais foi instituída;
- considerando as vantagens da realização de um Orçamento Participativo, em particular no envolvimento ativo dos munícipes do concelho de Murça, muitas vezes incipiente e pouco participativa, e na consistência de decisões públicas a tomar;
- considerando que é necessário acautelar um período de tempo necessário à participação dos munícipes com vista à apresentação das suas propostas, que deve anteceder a elaboração do Orçamento;

Os vereadores Albertino Lousa e Pedro Barroso, abaixo signatários, propõem, no quadro do compromisso eleitoral assumido no âmbito da candidatura Viver Murça, o seguinte:

- 1 Que a Câmara Municipal aprove a implementação do Orçamento Participativo para 2015 e, sucessivamente, para os anos seguintes durante o presente mandato autárquico, envolvendo neste propósito os munícipes do concelho de Murça;
- 2 Que, no prazo de 30 dias, e na sequência de estudos realizados para o efeito, a Câmara Municipal tome decisões sobre as orientações a tomar para levar a efeito o Orçamento Participativo, nomeadamente quanto ao âmbito e à modalidade de participação dos munícipes, ao tempo previsto para a recolha e análise das propostas, mediante proposta a apresentar pelo senhor presidente de câmara municipal.

Os signatários demonstram a sua disponibilidade para participarem com o senhor presidente da câmara municipal na elaboração da proposta referenciada no ponto 2.”

Intervenção da Sr.ª Vereadora a tempo inteiro, Ana Paula Rodrigues Cruz:

“Tecendo algumas considerações sobre esta proposta, tenho que dizer o seguinte:

É certo que este assunto é importante, mas contrariamente aos anos anteriores, e falando sobre a nova Lei de Finanças locais, o orçamento de estado para 2014 prevê grandes alterações neste contexto, querendo com isto dizer, em relação a esta matéria nos termos da lei nº 73/2013 de 03 de Setembro de 2013, no que toca a prazos tudo se complicou, passando a explicar:

Enquanto nos anos anteriores o orçamento era aprovado na reunião de câmara antecedente a Assembleia Municipal de Dezembro, este ano 2014, os documentos relacionados com o projeto do orçamento para o ano 2015, terão de ser aprovados na reunião de camara antecedente a Assembleia Municipal a realizar em Outubro, antecipando dois meses ao prazo que era normal.

Além desta alteração nos prazos, temos também um procedimento novo, até dia 15 de Setembro de 2014, temos que apresentar grande parte dos documentos relacionados com o projeto dos quadros plurianuais de programação orçamental para o ano 2015, para os mesmos serem analisados pelo conselho de coordenação financeiro, embora tenha que salientar o facto de ainda não ter sido publicada a regulamentação desses documentos.

À luz da legislação, o documento - Regras orçamentais - da lei nº 75/2013 de 23 de setembro de acordo com o artº 7, terá prazo até 120 dias para efetuar a publicação sobre este contexto, mas o governo até á presenta data, ainda não o fez, querendo com isto dizer, que estamos um pouco preocupados, não sabendo muito bem quais os documentos que necessitamos para cumprir com as regras e exigências da lei.

Resumindo e concluindo, quero com isto dizer, que embora concordo que seja um procedimento fundamental, a implementação do orçamento participativo para 2015, pois será desta forma que se conseguem envolver associações, instituições ou pessoas do nosso concelho na discussão desses documentos, entendo que, devido ás alterações constantes da Lei, é de todo impossível este ano 2014, conseguir em tempo útil implementar este processo.

Contudo registo com agrado a preocupação da proposta dos senhores vereadores do PSD, mas quem domina esta área tão complexa que é a divisão financeira do município, sabe perfeitamente que não será fácil, ou melhor, será quase impossível em 2014, implementar este processo, pois todos temos conhecimento que durante o ano 2014, o município por exigência legal terá também que implementar a contabilidade de custos, matéria também complexa e difícil."

Intervenção do sr. Vereador do PSD Albertino José Castro Lousa

"O vereador Albertino Lousa iniciou a sua intervenção agradecendo o contributo e a análise efetuada pela senhora vereadora Ana Paula Cruz. De seguida, informou que, como em tudo na vida, "o caminho faz-se caminhando", pelo que não se espera que esta câmara e este município, no início deste processo de auscultação aos cidadãos, paralelize com outros municípios que já têm diversos anos acumulados no âmbito do orçamento participativo. Nesse sentido, apesar de recolhermos contributos e modelos de boas práticas a nível nacional, e há mesmo municípios com práticas de excelência no domínio do Orçamento Participativo, não faz qualquer sentido fazer ou antecipar comparações. Acrescentou que, muito embora existam constrangimentos temporais impostos pela lei vigente sobre a elaboração e aprovação do orçamento para 2015, é possível que o envolvimento dos munícipes seja ainda implementado no corrente ano civil, muito embora sejam necessárias medidas adaptadas a essa situação. Seria, aliás, complementando a sua intervenção, uma forma de iniciarmos procedimentos simples junto dos cidadãos, permitindo essa auscultação o diagnóstico das necessidades mais sentidas. Concluiu a minha intervenção disponibilizando-me para colaborar no processo."

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

"Proponho que os trabalhos a existirem junto dos munícipes tendentes a implementação do orçamento participativo apenas decorram durante o ano de 2015, procedendo-se dentro das disponibilidades dos serviços técnicos da autarquia durante o 2.º semestre de 2014 a elaboração de documentos tendentes a implementação do orçamento participativo durante o ano de 2015, fundamento dizendo que isto implica um grande esforço da divisão financeira e administração geral tal como referido na informação apresentada pela srª vereadora, pois é urgente a implementação da contabilidade de custos e a adequação aos procedimentos da nova lei das finanças locais."

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Subentendo das palavras do Sr. Presidente e da Sr.ª Vereadora a intenção de recusar esta proposta do PSD, sob o argumento basicamente de falta de tempo, prazos apertados. Face ao exposto disponibilizo-me em conjunto com o Sr. Vereador Albertino Lousa para desenvolver já em 2014 este orçamento participativo, não consumindo assim tempo ao restante executivo e procurando ocupar o mínimo possível os serviços técnicos da autarquia. Embora não estejamos a tempo inteiro na autarquia, em defesa do interesse dos munícipes estamos disponíveis para agarrar este desafio."

Intervenção do Sr. Vereador Albertino José Castro Lousa:

“Em face da discussão estão em cima da mesa duas propostas: a proposta inicial apresentada pelos vereadores do PSD e a segunda proposta apresentada pelo Sr. Presidente que visa desenvolver a partir do 2.º semestre de 2014 procedimentos tendentes a implementação do orçamento participativo em 2016. Neste contexto devemos decidir votando as duas propostas.”

Votação da proposta inicial, apresentada pelos Vereadores do PSD – Implementação do Orçamento Participativo para 2015: Envolvimento dos Municípios na elaboração do Orçamento Municipal.

DELIBERAÇÃO: A câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta em referência com os votos contra do Sr. Presidente da câmara, Vice-presidente e vereadora a tempo inteiro e os votos a favor dos Sr. (s) vereadores do PSD, Pedro Barroso e Albertino Lousa.

Declaração de voto do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

“Lamento profundamente a intransigência e falta de abertura demonstrada pelos elementos do PS na Câmara Municipal por recusarem a implementação de um orçamento participativo para 2015. Basicamente o único argumento apresentado, foi a falta de tempo. Nem mesmo quando eu e o professor Albertino Lousa mostramos disponibilidade para desenvolver este projeto, a atitude e posição dos elementos do PS se alterou. Nota-se claramente uma falta de vontade de envolver os elementos do PSD na gestão do município independentemente das obrigações e direitos que a lei nos confere.

Não podemos estar sempre a adiar as coisas, não podemos comemorar os 40 anos do 25 de abril em 2015, este executivo já o é desde outubro de 2013, há cerca de 7 meses, não nos podemos estar sempre a desculpar com falta de tempo. Os desafios são para se assumirem, enfrentar e resolver. Não podemos estar sempre a “empurrar com a barriga”.

Outras câmaras também têm que cumprir os prazos definidos por lei e diria que algumas dezenas dos municípios portugueses vão implementar o orçamento participativo este ano.

Este era um processo que decorreria paralelamente ao habitual processo técnico que terá obrigatoriamente que ser cumprido.

Os vereadores do PSD estavam disponíveis para desenvolver este trabalho. Era possível iniciar já este ano com o orçamento participativo ainda que porventura de uma forma mais simples, tanto mais porque é necessário ir educando os municípios para esta nova forma de fazer política que tanto defendo.

A participação cívica tem que ser dinamizada, temos essa obrigação. Por termos esta preocupação já fomos apresentando algumas propostas ao longo deste mandato que vão neste sentido, algumas aprovadas, outras infelizmente recusadas ou não implementadas, nomeadamente a realização de reuniões públicas em horário pós-laboral e no auditório municipal e a possibilidade das reuniões de câmara poderem realizar-se nas freguesias do concelho.”

Declaração de voto do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa

“Subscrever na íntegra o sentido e o teor da declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador Pedro Barroso. Não obstante as considerações de caráter técnico aqui veiculadas trata-se de uma decisão política, e é nesse contexto que a mesma deveria ser considerada. Termina referindo que há matéria que tem vindo a ser sistematicamente adiada ou esquecidas pelo que esta gestão política baseada no adiamento ou na procrastinação tão típica do português, deve no meu ponto de vista ter os dias contados.”

Votação da proposta apresentada pelo Sr. Presidente da câmara – Desenvolver a partir do 2.º semestre de 2014, procedimentos tendentes a implementação do orçamento participativo em 2016.

DELIBERAÇÃO: A câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara.

Declaração de voto do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

“Voto a favor desta proposta porque defendo, sempre defendi, a implementação do orçamento participativo na Câmara Municipal. Tendo sido recusada pela maioria socialista na câmara Municipal a implementação deste projeto já em 2014, é sempre preferível que seja uma realidade em 2016, do que nunca. O Voto a favor dos vereadores do PSD à contraproposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara é uma vez mais a demonstração da abertura com que assumimos este cargo. Nós somos daqueles que votam contra, só para ser contra. Estamos aqui para defender os interesses do município e dos munícipes. O meu partido é o concelho de Murça e é em representação das pessoas do concelho de Murça que assumi o lugar de vereador na Câmara Municipal. Recordo aos elementos do PS que nas últimas eleições autárquicas os eleitores do concelho de Murça não deram uma maioria absoluta de votos ao PS, este foi um sinal claro de que não queriam uma gestão autoritária à frente da Câmara Municipal.

Termino, uma vez mais, embora saiba à partida que não vai ser considerada, disponibilizar-me para colaborar neste processo se assim for entendido pela maioria socialista.”

Declaração de voto do Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

“Face ao meu posicionamento tomado na anterior proposta apresentada pelos Vereadores Albertino Lousa e Pedro Barroso, pode parecer paradoxal votar a favor desta contraproposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara. A questão do orçamento participativo e em, particular o envolvimento dos munícipes e dos cidadão de Murça nas decisões do Município são matérias que muito prezo. Se no nosso entendimento o orçamento participativo devia ter lugar já em 2014 ele continua a fazer sentido em 2015 e seguintes.

Concluo, lamentando o facto de não podermos envolver os nossos munícipes na elaboração do orçamento para 2015. Conforme manifestado na proposta inicial, reitero a minha disponibilidade e abertura para colaborar na elaboração do próprio orçamento participativo.”

Declaração de voto do Sr. Presidente da Câmara

“Concordamos e defendemos a implementação de um orçamento participativo, pois é também um meio de os munícipes se envolverem na gestão do Município.

Contudo, não pudemos concordar com a proposta apresentada, porque entendemos que tecnicamente não há possibilidade da sua implementação. Entendemos sim, que devem ser criadas infraestruturas tendentes à uma implementação durante o ano 2015.

Não se trata de “empurrar com a barriga”, simplesmente trata-se de salvaguardar que todo o processo possa decorrer com “normalidade” necessária. No entanto, e como é evidente, continuamos a contar com a colaboração e disponibilidade dos Srs. Vereadores eleitos pelo PSD, nas condições da proposta apresentada, lembro ao Sr. Vereador, Pedro Barroso que todos representamos os munícipes e que é para eles que trabalhamos todos os dias. ”

1.6 CONSTITUIÇÃO DO CCA - CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO - SIADAP E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Sr. Presidente da Câmara apresenta o seguinte despacho:

“Na competência que me é conferida pela alínea a) do artº 3º do Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 04 de Setembro e para efeitos previstos no nº 2 do artº 21º do mencionado diploma, da constituição do CCA - Conselho Coordenador de Avaliação, na avaliação de desempenho dos trabalhadores, enquanto se encontrar a decorrer a conclusão dos processos de avaliação referentes até ao ano de 2013, designo os seguintes elementos:

Presidente - Prof. José Maria Garcia da Costa;

Vereador a Tempo Inteiro - Raul António Ribeiro Luís;

Vereadora a Tempo Inteiro - Ana Paula Rodrigues da Cruz;

Secretário - Chefe da Divisão Financeira e Administração Geral - Dr. Mário José Pinto Sampaio;

Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente - Engª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia;

Responsável pela área de Recursos Humanos - Coordenadora Técnica - Maria Judite da Silva Oliveira Aires;



Técnico Superior – Engº João Duarte Martins;

Técnico Superior – Engº Rui Alberto Lopes.

Mais determino que, para os processos respeitantes ao ano de 2014 e seguintes a constituição do CCA – Conselho Coordenador de Avaliação, na avaliação de desempenho dos trabalhadores, e de acordo com a atual Estrutura Orgânica deste Município, seja constituída com os seguintes elementos:

Presidente – Prof. José Maria Garcia da Costa;

Vereador a Tempo Inteiro – Raul António Ribeiro Luís;

Vereadora a Tempo Inteiro – Ana Paula Rodrigues da Cruz;

Secretário – Chefe da Divisão Financeira e Administração Geral;

Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente.

CCA – Conselho Coordenador de Avaliação

- Delegação de Competências

Na competência que me é conferida pela alínea a) do art.º 3º do Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 04 de Setembro e de acordo com o nº 2 do art.º 21º do mencionado diploma na qualidade de presidente do CCA – Conselho Coordenador de Avaliação, na avaliação de desempenho dos trabalhadores, delego essas mesmas funções na Sr.ª Vereadora a Tempo Inteiro da Câmara Municipal, Ana Paula Rodrigues da Cruz.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.7 AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO MUNICÍPIO DE MURÇA NUMA VIATURA DE COMPETIÇÃO - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

O presente assunto foi incluído extra agenda, por proposta do Sr. Presidente da Câmara e aprovado por unanimidade do executivo municipal.

“I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo.

1 - Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

2 - Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterada pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto. E da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.1 do artigo 73.º da presente lei.

II - Do controlo de aquisição/prestação de serviços a celebrar.

1 - Tendo como objeto o contrato de aquisição de serviços para a divulgação da imagem do Município de Murça, nas provas de automobilismo constante da proposta em anexo, de Joaquim Belmiro A. O. Teixeira, piloto de competição, torna-se necessário desenvolver o procedimento contratual.

2 - A celebração de contrato de aquisição de serviços, atendendo ao disposto no n.º 1 do art.º 73º da LOE 2014, esta sujeita à redução remuneratória, por força do disposto no artigo 33.º, aplicável aos valores pagos por contrato de aquisição de serviços que em 2014 venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte do contrato vigente em 2013...".

No caso em concreto, não há lugar à redução remuneratória atendendo que a prestação de serviço no valor de 2.000,00€, não se enquadra no disposto do n.º 1, 2 e 3 do artigo 73.º da LOE de 2014.

3 - A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 020225 e fundo disponível.

4 - O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir.

III - Da proposta em sentido estrito.

Face ao exposto, e ao potencial de visualizações, considerando o valor médio de 35.000 pessoas por prova, conforme dados da Associação nacional de pilotos de montanha, constantes da proposta em anexo, proponho que, o órgão executivo delibere, para efeitos do previsto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), emitir parecer prévio favorável tendo em vista a contratação da divulgação da imagem do Município de Murça, através de um procedimento de ajuste direto regime simplificado, nos termos do previsto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o parecer prévio vinculativo em referência, nos termos da proposta apresentada.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Barroso

Lamentar que o pedido tenha dado entrada na Câmara Municipal a 23-01-2014, que o piloto Joaquim Teixeira tenha solicitado uma resposta até março e o assunto só tenha sido tratado para aprovação na reunião de 15-05-2014.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa

Estou de acordo com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, sendo de reconhecer uma vez mais que o espectro do adiamento continua presente, obviamente tudo aquilo que é o patrocínio da marca de Murça é particularmente importante.

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NA COMISSÃO DE TRÂNSITO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Sr. Vice - Presidente da Câmara, Raúl António Ribeiro Luís, propõe o seguinte:

"Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal em sua reunião ordinária datada de 07/03/2014, e após aprovação da proposta sobre a constituição da comissão de trânsito, está apenas em falta a indicação do representante da sociedade civil, para completar a referida comissão.

Assim atendendo ao perfil desejado para os elementos que a constituem, nomeadamente o conhecimento da problemática da circulação e dificuldades inerentes ao estacionamento público e privado, propomos o nome do Sr. Manuel Joaquim de Sousa, natural e residente na Vila de Murça, onde sempre exerceu também as suas funções profissionais, como representante da Sociedade Civil de Murça."

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, os Srs. Vereadores do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães e Albertino José Castro Lousa, propõem o seguinte:

"Em primeiro lugar, gostaria de lamentar que o Sr. Vice-Presidente, Raúl António Luís, tenha avançado com uma proposta de nomeação de um representante da sociedade civil para a Comissão de Trânsito sem ter consultado os vereadores do PSD. Dada a importância do assunto e à necessidade de escolher alguém que represente a Sociedade Civil do Concelho de Murça, exigia-

se que se procurasse um consenso. Tanto mais que, como temos dito e demonstrado por diversas vezes, estamos disponíveis para colaborar e, lamentavelmente, não nos foi solicitada participação neste processo.

Em segundo lugar, entendemos que a Comissão Municipal de Trânsito deverá ter um papel relevante enquanto órgão consultivo da Câmara Municipal, devendo o processo de escolha das instituições que a constituem ser efetuado com o máximo cuidado e rigor. Contrariamente à visão redutora que a proposta de nomeação do Sr. Vice-Presidente faz perspetivar, entendemos que devem ser competências da referida Comissão, nomeadamente, o diagnosticar e encontrar soluções para os diversos problemas relacionados com o trânsito no concelho de Murça, apreciando alterações de sinalização e estudos sobre alterações de sentido de trânsito. Devem ser ainda competências desta comissão, dar parecer sobre atribuição de estacionamento privativos, avaliar a necessidade de reservar lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzidas e propor a marcação horizontal dos parques de estacionamento.

Face ao exposto, por não termos sido ouvidos antes, tendo por base esta nossa visão para a Comissão Municipal de Trânsito e a necessidade de procurar envolver os munícipes em geral, propomos para representante da Sociedade Civil na comissão o Município José Luís Oliveira Guerra Rodrigues. José Rodrigues, natural e residente na Freguesia de Murça, demonstra ser um profundo conhecedor de todo o concelho de Murça, tendo sido funcionário da Câmara Municipal. Apresenta ainda como característica determinante para fazer parte desta comissão, a sua sensibilidade particular para as questões do trânsito e mobilidade, pela experiência que tem enquanto piloto de diversas modalidades do automobilismo. Acresce, ainda, o facto de ser um cidadão com elevada disponibilidade, com espírito de iniciativa e com competências no âmbito do trabalho em equipa."

Atendendo que relativamente ao assunto os Srs. Vereadores do PSD apresentaram um contra proposta, houve a necessidade de se proceder a votação de cada uma das propostas resultando nas seguintes deliberações:

1 - Proposta subscrita pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta em referência, com os votos contra dos vereadores do PSD, Pedro Barroso e Albertino Lousa.

2 - Proposta subscrita pelos Sr. (s) Vereadores do PSD, Pedro Barroso e Albertino Lousa.

DELIBERAÇÃO: A câmara deliberou por maioria não aprovar a proposta em referência, com os votos contra do Sr. Presidente da Câmara, Vice-Presidente da Câmara e Vereadora a tempo inteiro Ana Paula Cruz.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

"Devia existir mais cuidado e mais sensibilidade quando se trata de indicar representantes seja para aquilo que for. Enquanto responsáveis por este município temos que unir esforços e não desunir, temos que envolver e não o seu contrario e quando se trata de recursos humanos exige-se de nós mais cuidado e sensibilidade sobre estas matérias.

Tomar uma decisão apenas e só com base no voto e da maioria não é no meu ponto de vista saudável para algumas decisões democráticas que necessitam de ser tomadas. É preciso buscar consensos, é preciso envolver."

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Subscrevo naturalmente as declarações do vereador Albertino Lousa e lamento que se tenha chegado a esta situação. Tenho pena que os vereadores do PSD não tenham sido ouvidos antes de se ter feito a proposta, mas lamento ainda mais que face à apresentação de duas propostas não se tenha procurado um consenso, avançando-se logo para a votação, resguardando-se o executivo em funções a tempo inteiro na maioria de votos que detêm."

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara

“Houve mais que uma lista ou proposta, haver votação e decisões por maioria também faz parte dos princípios democráticos.”

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Barroso

“Relembro ao Sr. Presidente ao Vice-Presidente que estamos a tratar da escolha de pessoas, que nem sequer exercem funções políticas, por isso se exige mais sensibilidade por parte da Câmara Municipal. O Sr. Vice-Presidente afirmou que antes da tomada de decisão ocultou pessoas, lamentando profundamente que durante essa ocultação não tenha ouvido os vereadores do PSD, representantes do concelho de Murça na Câmara Municipal.”

2.2 ALTERAÇÃO AO PU DA VILA DE MURÇA, AO ABRIGO DO DEC-LEI N.º 316/2007 DE 19 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 181/2009 DE 7 DE AGOSTO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a chefe de divisão do planeamento, obras e ambiente, Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

O plano de Urbanização teve início em Abril de 1998, ao abrigo da legislação então aplicável, o Dec-Lei nº 69/90 de 02 de Março.

Com a entrada em vigor do Dec-Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro, e desde o dia 24 do mesmo mês, foi introduzido um conjunto significativo de alterações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Este conjunto de alterações concretiza, assim, uma das medidas previstas no SIMPLEX, Programa de Simplificação Legislativa e Simplificativa, tendo como objetivo principal o reforço da eficiência dos processos de ordenamento do território e, por isso, da operatividade do sistema de gestão territorial.

Na ótica da responsabilização municipal, associada à simplificação, com este diploma, reduzem-se claramente as situações em que os planos municipais continuam a carecer de ratificação, ficando apenas sujeitos a este procedimento certas situações, envolvendo os Planos Diretores municipais, tornando a intervenção governamental um mecanismo excecional.

Assim, com a aprovação e publicação do Plano de Urbanização da Vila de Murça, em Janeiro de 2008, definiu-se uma nova da organização espacial e o estabelecimento das regras a que deve obedecer a ocupação, o uso e transformação do solo na sua área de intervenção.

A qualificação do solo ficou então classificada em diversas categorias de espaços, em função das suas características de edificação, nível de infra estruturação, presença de elementos estruturantes e valores culturais e naturais sendo que o tipo de intervenção prevista deverá sempre promover a revitalização do núcleo tradicional da Vila, tendo como premissa conservar, reabilitar e preservar os edifícios existentes, promover a renovação arquitetónica dos bairros, a colmatção e a consolidação dos pequenos aglomerados de edifícios, bem como a estabelecer frentes urbanas articuladoras de espaços públicos existentes ou a edificar.

Com base nestes princípios definiu-se então uma carta de classificação de uso do solo designada como planta de zonamento.

De acordo com os normativos legais, a alteração pode decorrer da evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que lhes estão subjacentes e que se fundamentaram as opções do plano, desde que revista carácter parcial, designadamente se restrinja a uma parte delimitada da respetiva área de intervenção. Mais concretamente tal como decorre do artigo 95º da referida legislação, a alteração é resultante de circunstâncias excecionais de alteração substancial das condições económicas, sociais e ambientais que fundamentaram as opções definidas no plano.

Assim, decorridos seis anos desde a entrada em vigor do referido plano e constatando agora as fragilidades e falhas do mesmo, que comprometem o tão desejado desenvolvimento da Vila, pondo mesmo em causa a estratégia de intervenção que nos apontávamos, propomos assim à Câmara Municipal que se digne deliberar no sentido de diligenciar o procedimento de alteração nos termos da legislação em vigor.

Esta alteração passa unicamente pela modificação do regulamento do referido plano, a fim de o adaptar à estratégia inicialmente definida, nomeadamente à alteração da tipologia definida para as classes de espaços "Áreas de urbanização programada" e alteração das percentagens de comércio para todas as classes de espaços aonde esta atividade está já prevista. Nos termos do nº1 do art.º 96 do supra citado diploma, as alterações aos instrumentos de gestão territorial seguem, com as devidas adaptações, os procedimentos previstos no presente diploma para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação"

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a abertura do processo de alteração ao plano de urbanização da Vila, nos termos da informação técnica.

2.3 EDIFÍCIO EM RUÍNA, SITO NO BAIRRO DO SEIXO, CUJO PROPRIETÁRIO É O SR. MANUEL JOAQUIM MARQUES DOS SANTOS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a chefe de divisão do planeamento, obras e ambiente, Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

"Na sequência da queixa efetuada pelos vizinhos, relativa ao estado de insalubridade e situação de ruína do edifício situado no Bairro do Seixo, em Murça, pertencente a Manuel Joaquim Marques dos Santos, foi verificada novamente a situação já anteriormente objeto de procedimentos por parte destes serviços com vista à resolução da mesma.

Nos termos da legislação as questões de segurança das edificações existentes, são tratadas nos termos do artigo n.º 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, o qual refere o seguinte:

"1 - As edificações devem ser objeto de conservação pelo menos um vez em cada oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias a correção de más condições de segurança e salubridade ou à melhoria do arranjo estético;

3- A Câmara Municipal pode oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

4- Os atos referidos nos números anteriores são eficazes a partir da sua notificação ao proprietário."

Assim de acordo com o artigo 90.º do mesmo diploma legal, as deliberações referidas nos n.º2 e 3 do artigo 89.º, são precedidas de vistoria por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal.

Foi entretanto já em 18/07/2011 realizada uma vistoria ao imóvel sem a presença do proprietário e da qual resultou o respetivo auto que foi entretanto homologado pela Câmara municipal.

Do teor desse auto foi o proprietário notificado não tendo até à data rececionado qualquer notificação uma vez que estas foram devolvidos e infrutíferos todos os esforços para o contacto com o proprietário que segundo os vizinhos encontra-se fora do país.

Nos termos do disposto no artigo 90º quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo 89.º ou não as concluir dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixados, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata. À execução coerciva das obras referidas no número anterior aplica-se, com as devidas adaptações, o disposto nos artigos 107.º e 108.º do referido diploma legal.

As quantias relativas às despesas realizadas nos termos do artigo anterior, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta do infrator.

Quando aquelas quantias não forem pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação o para o efeito, são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título executivo certidão, passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas

efetuadas, podendo ainda a câmara aceitar, para extinção da dívida, dação em cumprimento ou em função do cumprimento nos termos da lei.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a demolição do edifício, nos termos da informação técnica. Mais decidiu promover um concurso para a demolição do referido edifício.

2.4 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o coordenador técnico, Francisco Manuel Martins Rodrigues informa o seguinte:

“De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redação, informa-se a Exª Câmara Municipal dos processos de obras objecto de despacho e outros, no período de 30 de Abril a 13 de Maio de 2014 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
José de Sousa	Fiolhoso	Construção de um Telhado	2013/11/01	2014/05/07
Manuel do Nascimento Heleno Carvalho de Egas	Murça	Construção de uma Habitação	2014/05/06	2014/05/12

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim _____, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 14,20 horas.

O Presidente da Câmara,



O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral



Educar nos dias de hoje...

EDUCAR não é uma tarefa fácil, nem existe em forma de receita.

Os pais devem ensinar aos filhos que os **direitos vêm sempre acompanhados de deveres** e para ser respeitado, deve-se também respeitar.

Estas são regras universais insubstituíveis mas que garantem a sensação de missão cumprida, com sucesso, no futuro.

Sociedade



Família

Escola

Sinais de Alerta

Quebrar as regras: na escola em casa e noutros locais

Inflexibilidade

Desafiador

Desrespeitador

Desobediência: recusar-se a fazer as tarefas

Mentira

Absentismo: Faltar às aulas

Tristeza, stress, ansiedade e depressão

Resistir à autoridade

Culpabilizar os outros

Temperamento difícil: irrequietas e impulsivas e com dificuldade de autocontrolo

Comportamento imaturo

Consumos de substâncias ilícitas

Problemas alimentares e de sono

Boas práticas parentais!

Algumas dicas que podem ajudar:

Quotidiano: participe ativamente na vida dos seus filhos. Os pais devem participar estabelecendo limites e regras mas também elogiando e valorizando.

Diálogo: É a conversar que se cria e cresce boa relação. Esteja sempre disponível para falar e ouvir os seus filhos.

Conflitos: Ensine os filhos a comunicar o que querem, sentem ou pensam. Ensine a importância de ouvir e de resolver os problemas. Mostre que existem outras formas positivas de solucionar os problemas e/ou conflitos.

Regras e limites: As regras devem ser negociadas e compreendidas. Elogie quando as regras são respeitadas. Seja claro quanto às consequências de não respeitar as regras. As consequências devem ser justas e realistas.

Afetos: Seja carinhoso. Não troque o carinho e a atenção por presentes. A presença dos pais é muito importante.

Amizades: Conhecer os amigos dos seus filhos ajuda-o a saber mais acerca deles. Dê espaço para que as crianças estejam com os amigos, mas certifique-se de que estão seguros.

13:21:04

22-03-2014

PROVISIONAL REGISTRATION 2014

Rainforest Spain
293 x

Rainforest Murça 2014 - Provisional list

Gosto Comentar Partilhar

40 pessoas gostam
disso

Comentários principais

25 Partilhas


 Rainforest Spain Ok. We will correct. Thank you Gostas


 Gosto Responder 12 22/03/2014


 Rainforest Spain 02.09.2014 #06.09.2014


 Gosto Responder 19/03/2014


 Francisco Castro em que dia é a prova
Gosto Responder 10/03/2014

CL	No	TEAMS	DRIVERS	COP	NATIONALITY	VEHICLE
1	201	EURO4X4PARTS/LADRICOLOR	RUI QUERIDO	NUNO GRAÇA	PORTUGAL	TOYOTA
2	202	TEAM SERRAO	ALEXANDRE LEMOS	GERARDO	PORTUGAL	WRANGLER
3	203	SSB AUTOMOVEIS	JOSE RABAL	PEDRO RODRIGUES	PORTUGAL	MITSUBISHI PROTO
4	204	TEAM AUTORRECICLA	JOSE MANUEL M	VIRGILIO PIRES	SPAIN/LUSO	JEEP
5	205	FAVOS MOVEIS/K2	IVO	DANIEL	PORTUGAL	LAND ROVER
6	206	SERRALHARIA A JOAO	PEDRO	ANTONIO	PORTUGAL	UMM
7	207	TALHO PENELENSE	RICARDO	CLAUDIO	PORTUGAL	LAND ROVER
8	208	ENTREPONTES	TIAGO	JORGE	PORTUGAL	WRANGLER
9	209	TT EXTREMO ZAMORA 4X4 I	LUIS	OSCAR	SPAIN	NISSAN PATROL
10	210	DESGUACES LOS SANTOS	J.CARLOS	A. MORALEDA	SPAIN	SUZUKI PROTO
11	211	EUROSPARE 4X4 I	JAVIER	ALFONSO	SPAIN	TOYOTA
12	212	TEAM TEIXEIRA REPARAÇÕES	ANT. TEIXEIRA	HENRIQUE RAFAEL	PORTUGAL	RANGE ROVER
13	213	O ENGACO	HELDER ROCHA	RENATO	PORTUGAL	UMM PROTO
14	214	EUROSPARE 4X4 II	IGNACIO	CASMIRO	SPAIN	NISSAN
15	215	MECALAZO	R. GARCIA	J. A. SOLIS	SPAIN	TOMCAT PROTO
16	216	EDUCANDO I	IGNACIO	GERAY JAVIER	SPAIN	LAND ROVER PROTO
17	217	EDUCANDO II			SPAIN	LAND ROVER
18	218	TROCOLA CANARIAS	JORGE HERNANDEZ	KEVIN CAMACHO	SPAIN	JEEP
19	219	DF XTREM 4X4 / MALAGA	DAVID ZORRILLA	F. ZORRILLA	SPAIN	NISSAN P.
20	220	MEY EXTREM TRUK	D. MEDINA	C. CURPIAN	SPAIN	JEEP W
21	221	MOJO PICON	DANI MESA	ANGEL TOLOSA	SPAIN	SUZUKI PROTO
22	222	IMDICASA CASTROL	GOYO	DANI	SPAIN	LAND ROVER DEFENDER V8
23	223	MANUFACTO	LUIS DIAS	MAXI	SPAIN	NISSAN
24	224	AYUDAUTO XTREM 4X4	MANOLO		SPAIN	WHILYS
25	225	TEAM MALPVENTE 4X4	MARCO POLONIO	TIAGO SANTOS	PORTUGAL	JEEP WRANGLER
26	226	PLASMA 4X4	JORGE	MIKEL	SPAIN	JEEP
27	227	TEAM TRX OFFROAD	BENJAMIN	ROUSTI	FRANCE	LAND ROVER EVOQUE
28	228	TEAM SHARP	ALLEN SHARP	BEN TURPIE	UK	100" TEAM SHARP SPECIAL
29	229	THURINGIA	SASCHA	BRUCKNER	SPAIN	PROTO
30	230	TEAM GIGGLEPIN	JIM MARSDEN	MARK BIRCH	UK	GIGGLEPIN DEFENDER

ANEXO

Lista de abril de 2014

Lista de contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico aprovado na reunião de Câmara de 17-01-2014.			
Fornecedor	Localidade	Data	Valor
MEIRELES & BOTELHO, LDA.	MURCA	17-04-2014	9,84
SARAIVA & IRMAO, LDA.	MURCA	17-04-2014	60,00
AUTO REPARADORA DO RATICO - ORLANDO ANTONIO FRANCO DA ROCHA	MURCA	03-04-2014	51,00
AUTO REPARADORA DO RATICO - ORLANDO ANTONIO FRANCO DA ROCHA	MURCA	03-04-2014	1.059,48
AUTO REPARADORA DO RATICO - ORLANDO ANTONIO FRANCO DA ROCHA	MURCA	30-04-2014	412,00
AUTO REPARADORA DO RATICO - ORLANDO ANTONIO FRANCO DA ROCHA	MURCA	30-04-2014	272,94
MARIA ALICE SOARES COTORRO MORAIS-LAVANDARIA AQUARELA	MURCA	01-04-2014	100,75
PM - PUBLICIDADE	CHAVES	30-04-2014	424,35
ALVESCAR AUTOMÓVEIS, S.A.	VILA REAL	17-04-2014	512,28
HIGIENEART-PEDRO MIGUEL COSTA MOÁS MURÇÓS	BRAGANÇA	17-04-2014	369,00
IDONIC, LDA.	MAIA	17-04-2014	1.217,70
INFORPACTO - INFORMÁTICA E SERVIÇOS	MARCO DE CANAVEZES	17-04-2014	338,25
ASCENDUM III-MÁQUINAS UNIPESSOAL, LDA.	PERAFITA	30-04-2014	153,75
TRAÇOINOX-EQUIPAMENTOS E CLIMATIZAÇÃO, LDA.	GUARDA	30-04-2014	775,33
TOTAL			5.756,67

Município de Murça - Gabinete de Apoio à Presidência

De: Município de Murça - Gabinete de Apoio à Presidência <gap@cm-murca.pt>
Enviado: terça-feira, 13 de Maio de 2014 10:43
Para: Jose Maria Garcia Costa
Assunto: FW: Providências Cautelares Mapa Judiciário
Anexos: image003.png; image004.jpg; Sentenca Armamar.pdf; Sentenca Carrazeda.pdf

Importância: Alta

-----Mensagem original-----

De: Paulo Noronha | CIMDOURO [<mailto:pnoronha@cimdouro.pt>]

Enviada: quarta-feira, 7 de Maio de 2014 10:15

Para: GAP MRC; PCM SBR | José Marques; PCM MSF | Alberto Pereira; PCM AMM | João Paulo Fonseca; PCM TBC | Carlos Carvalho; PCM CZA | José Luís Correia; PCM SJP | José Tulha

Cc: PCM LMG | Francisco Lopes

Assunto: Providências Cautelares Mapa Judiciário

Importância: Alta

Srs Presidentes

As primeiras duas providências cautelares intentadas - Armamar (no TAF de Viseu) e Carrazeda de Ansiães (no TAF de Mirandela) – foram indeferidas liminarmente pelos respectivos Tribunais, com o fundamento de que estão em causa actos político-legislativos e não actos administrativos e que, como tal, a opção do Governo pelo novo mapa judiciário não é sindicável judicialmente – cfr. documentos anexos.

As demais providências estão prontas para entrar, mas o gabinete de advogados não o fez intencionalmente, esperando pelo despacho liminar em relação às duas primeiras, que intentaram nos dois Tribunais de 1.ª Instância onde todos os outros processos irão igualmente decorrer, pois estas acções tem custas processuais.

Este era um risco que os advogados temiam e que acabou por se concretizar.

Importa, agora, repensar a estratégia, que pode passar, na opinião dos advogados, por:

1º) Interpor recurso destas decisões, dar entrada das demais providências referentes aos outros Municípios e das respectivas acções principais;

2º) Não reagir contra estes despachos, não avançar com mais providências cautelares e dar entrada das acções administrativas especiais, em que, por não haver despacho liminar, os réus serão provavelmente citados para contestar, mas em que a decisão final será,

seguramente, de improcedência, interpondo-se, depois, recurso desta decisão para o Tribunal Central Administrativo Norte;

3º) Uma opção combinada das anteriores: recurso das decisões, não avançar com mais providências cautelares e intentar as acções principais.

Considerando que na próxima sexta-feira à tarde irá realizar-se a reunião dos municípios com a ANMP, encarregame o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal de convidar V.ª Ex.ª para uma almoço de trabalho, às 13H00 no restaurante Cais da Villa, em Vila Real (http://www.caisdavilla.com/index.php?option=com_content <http://www.caisdavilla.com/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=38&Itemid=223&lang=pt> &view=category&layout=blog&id=38&Itemid=223&lang=pt), para discussão da estratégia a seguir.

Cumprimentos

Paulo Noronha

1º Secretário Executivo Intermunicipal

Av. Carvalho Araújo, 7

5000-657 VILA REAL

T: 259 309 732

F: 259 309 733

Alto Douro Vinhateiro

Arte Rupestre do Vale do Côa

Alijó / Armamar / Carrazeda de Ansiães / Freixo de Espada à Cinta / Lamego / Mesão Frio / Murça / Peso da Régua / Moimenta da Beira / Penedono / S. João da Pesqueira / Sernancelhe / Sabrosa / Santa Marta de Penaguião / Tabuaço / Tarouca / Torre de Moncorvo / Vila Nova de Foz Côa e Vila Real

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos destinam-se ao uso exclusivo do destinatário ou dos destinatários a quem a mesma é dirigida, e poderá conter informação eventualmente pessoal e/ou confidencial e/ou protegida pela legislação aplicável aos direitos de autor. No caso de não ser o destinatário desta mensagem informamos que a recebeu por engano e, desde já, fica notificado que qualquer difusão, duplicação, publicação a terceiros ou outra utilização, parcial ou total, do conteúdo da mesma é expressamente proibida, pelo que deverá, de imediato, notificar o remetente de tal facto, devolvendo a mensagem e apagando a mesma do respectivo sistema. Idêntico procedimento deverá ser adoptado em caso de transmissão incompleta ou incorrecta. Apesar da CIMDOURO utilizar software antivírus como precaução não é possível garantir que a presente mensagem e eventuais ficheiros anexos não contenham vírus; pelo que consideramos não ser da responsabilidade desta instituição eventuais consequências inerentes.